



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 16/2018 – PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS E EDUCAÇÃO BÁSICA**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica, para o ano letivo de 2019.

1. DO CURSO

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica para o primeiro semestre de 2019.
- 1.2. O Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica objetiva contribuir, a partir do aprofundamento das temáticas próprias à área, desenvolvidas no cotidiano da Escola Básica, para a capacitação e atualização dos professores de Sociologia em regência, de bacharéis e de licenciados que desejam atuar como docentes, de modo a aprimorar, simultaneamente, a visão crítica dos currículos e políticas educacionais de impacto na escola e apurar a competência para fazer pesquisa e ensinar os educandos a pesquisarem.
- 1.3. O Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas e suas atividades serão realizadas no período de março de 2019 e fevereiro de 2020.
- 1.4. As aulas do Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica serão realizadas às terças, quartas e quintas-feiras, das 18h às 22h, no Campus Centro do Colégio Pedro II.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São oferecidas 35 (trinta) vagas, assim distribuídas: 26 (vinte e duas) para ampla concorrência; 2 (duas) para as pessoas com deficiência (PcD) e 7 (seis) para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI).
- 2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação conforme descrito no Item 6.5.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição no certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período definido no Cronograma indicado no Anexo I, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção Concursos.
- 3.3. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica - Turma 2019, serão divulgadas na página oficial do Colégio, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados do Processo Seletivo.
- 3.4. Poderá candidatar-se ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica o candidato que possua diploma ou certidão de conclusão de Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Sociologia ou de Bacharelado em Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política e Sociologia, bem como professores de Sociologia e Ciências Sociais do Ensino Básico público e privado e portadores de diploma de Licenciatura Plena em áreas afins (História, Geografia, Filosofia ou Pedagogia), reconhecido pelo Ministério da Educação e emitido por Instituição de Ensino Superior oficial.
- 3.5. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
 - I. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica, durante o período indicado no Cronograma, de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital.
 - II. Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria do Processo Seletivo.
 - III. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuada exclusivamente no Banco do Brasil, com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento: 28883-7;
 - Competência: 11/2018;
 - Vencimento: 19/11/2018;
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor principal: R\$ 100,00;
 - Valor total: R\$ 100,00.
 - IV. Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 19 de novembro de 2018, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.6. O candidato com deficiência que precise de condições especiais para realização da prova deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de

- preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.
- 3.7. A lactante deverá levar acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado para amamentação e diferente da sala de prova.
 - 3.8. O atendimento da solicitação de condições especiais para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
 - 3.9. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
 - 3.10. O candidato com deficiência deverá entregar, até o dia 21 de novembro de 2018, na Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa Extensão e Cultura do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177 – 1º andar – Prédio da Reitoria), cópia simples do CPF e laudo médico original, ou cópia autenticada, com carimbo contendo CRM do médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, se possível com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - 3.11. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues, em qualquer etapa do processo seletivo, são de inteira responsabilidade do candidato.
 - 3.12. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
 - 3.13. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este processo seletivo.
 - 3.14. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do processo seletivo.
 - 3.15. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
 - 3.16. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
 - 3.17. O candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do processo seletivo, no período definido no Cronograma, para imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora de professores do Departamento de Sociologia do Colégio Pedro II, componentes da Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica, especialmente designada para esse fim.
- 4.2. O Processo Seletivo será composto por exame escrito, de caráter eliminatório e classificatório, com grau mínimo para aprovação igual a 7.0.
- 4.3. Estarão habilitados para o Exame Escrito apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização do exame escrito.

- 4.5. O exame escrito terá a duração de 3 (três) horas e não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 4.6. O exame escrito consistirá de questões discursivas e versará sobre temas diversos relacionados às concepções teóricas no ensino de Sociologia e Ciências Sociais e à prática docente, a partir da sugestão de bibliografia indicada no Anexo II, ficando o candidato livre para optar por outro recorte teórico.
- 4.7. Não será permitido o uso de corretivos líquidos, em fita ou afins.
- 4.8. Durante a realização da prova não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os candidatos.
- 4.9. O resultado do exame escrito será disponibilizado na página oficial do Colégio Pedro II e será responsabilidade do candidato consultar essas informações.
- 4.10. Ao resultado do exame escrito cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, via Protocolo Geral (Campo de São Cristóvão, 177), das 8h às 16h, no período definido no Cronograma.
- 4.11. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências do Colégio Pedro II, em local e datas previamente divulgados na página oficial da instituição.
- 4.12. Em todas as etapas do processo seletivo o candidato deverá trazer Cartão de Confirmação de Inscrição e documento de identidade original com foto, o mesmo utilizado para a inscrição.
- 4.13. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas constantes deste processo seletivo.
- 4.14. Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica, valendo para este fim a publicação dos resultados na página oficial do Colégio Pedro II.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) no exame escrito do Processo Seletivo.
- 5.2. A classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente, de acordo com a nota final.
- 5.3. Em caso de empate no resultado final serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem, a nota do exame escrito e a idade dos candidatos, prevalecendo o mais idosos.
- 5.4. Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas nesse Edital.
- 5.5. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.
- 5.6. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no

período definido no Cronograma, das 14h às 20h, na Secretaria do Campus Centro, Rua Marechal Floriano, nº 80, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

- 6.2. Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Cópia autenticada do Diploma que o habilita a cursar a Pós-Graduação conforme item 3.4 (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso referente à formação do candidato, conforme item 3.3, ou da certidão de conclusão do curso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
 - Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação;
 - Cópia do documento oficial de Identificação com foto;
 - Cópia do CPF;
 - Duas fotos 3x4.
- 6.3. O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar todos os documentos solicitados no item 6.2.
- 6.4. O candidato que não comparecer à matrícula na data estipulada será considerado desistente.
- 6.5. Havendo desistências de matrícula ou desclassificações, serão chamados os candidatos habilitados(as), obedecendo à ordem geral de classificação.
- 6.6. O candidato que não comparecer às duas primeiras semanas de aula será considerado desistente, mesmo que tenha efetivado a matrícula conforme o item.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2. Aquele que, no ato da inscrição no processo seletivo ou da matrícula no curso, servir-se de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e do valor da taxa de inscrição, às punições previstas em lei.
- 7.3. Os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização de prova em trajes sumários, ou ainda usando camiseta sem mangas, bermuda, boné e/ou chinelos, salvo por motivo de doença ou acidente devidamente comprovados por meio de documento médico original.
- 7.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- faltar a qualquer uma das etapas;
 - apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, relógio digital, óculos escuros, protetor auricular e itens de chapelaria.
- 7.5. Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.
- 7.6. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

- 7.7. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura ouvida a Banca do processo seletivo para alunos do Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica.
- 7.8. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018.



MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E
CULTURA**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

*(Edital nº 16/2018-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de
Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica)*

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	18/10 a 15/11/2018
Divulgação das inscrições validadas	26/11/2018
Prazo para candidato verificar dados validados	27 e 28/11/2018
Comprovante de confirmação de inscrição	30/11/2018
Exame escrito	06/12/2018, às 18:15h
Resultado do exame escrito	17/12/2018
Pedido de vista de prova	18/12/2018
Vista de prova e pedido de recurso ao exame escrito	19/12/2018
Resultados dos recursos ao exame escrito	20/12/2018
Resultado Final	21/12/2018
Matrícula	04 e 05/02/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E
CULTURA**

**ANEXO II
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

(Edital nº ____/2018-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica)

Bibliografia para a seleção de candidatos ao curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica

MÉSZÁROS, István. “A educação para além do capital” *A educação para além do capital*. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 19-77. Disponível em <http://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/livros-e-colecoes/livros-diversos/a-educacao-para-alem-do-capital-istvan-meszaros.pdf/view>

CIAVATTA, Maria; FRIGOTTO, Gaudêncio; RAMOS, M. N. “O trabalho como princípio educativo no projeto de educação integral dos trabalhadores”. In: COSTA, Hélio (Org.). *Educação Integral e Sistema de Reconhecimento e Certificação Educacional e Profissional*, v.1, 1ª ed. São Paulo: CUT, 2005, p. 19-32. Disponível em http://www.pb.iffarroupilha.edu.br/site/midias/arquivos/201179171745208frigotto_ciavatta_ramos_o_trabalho_como_principio_educativo.pdf

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*, 23ª reimpressão, SP: Paz e Terra, 1987. Disponível em <http://files.portalconscienciapolitica.com.br/200000081-ed3e5ee3d0/Pedagogia%20do%20Oprimido.pdf>

MORAES, Amaury. “Ensino de Sociologia: periodização e campanha pela obrigatoriedade”. *Caderno Cedes*, Campinas, vol.31, n. 85, p.359-382, set-dez. 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v31n85/04v31n85>

ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA O ENSINO MÉDIO, vol. 3: Ciências Humanas e suas Tecnologias. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf.